



LEI Nº 1.596 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação do Circuito Turístico dos Lagos, na forma do Anexo I, objetivando a mútua cooperação a fim de incrementar as atividades ligadas ao turismo no âmbito regional.

Artigo 2º - Esta Lei terá sua validade até 31 de até Dezembro de 2016.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente e suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA-MG., 12 DE JUNHO DE 2013.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria